



PROJETO DE LEI Nº. 038/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 11/07/2025

Protocolo: 41.193

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 38/2025

Protocolo 41193 Envio em 11/07/2025 15:30:50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 447/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº __/2025, Crédito Especial, SMS, R\$ 1.400.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006007/2025-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080986** e o código CRC **CE6D0E7A**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080986



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 10 de julho de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação que acompanha esta propositura, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de junho de 2025, que "Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde".

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080983** e o código CRC **C66314F8**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080983

ANEXO I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
	1500	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	800.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 373700010 - ORLANDO		
	1501	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	350.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 306400002 - CAPITAO A		
	1502	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	250.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 4094009 - MARA GABRI		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.400.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
05	00			1.400.000,00	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				1.400.000,00	

Projeto de Lei 38/2025 Protocolo 41193 Envio em 11/07/2025 15:30:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23434/23434_origem.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00006007/2025-16

Tipo de Matéria Legislativa: Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei nº __, 10-07-2025, Cred. Esp. SMS R\$ 1.400.000,00

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Decreto Municipal ¹	7.306	06/01/2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarg/legislacao/arquivo/cff71678efef9b8a9dc942126f09ceda.pdf
Memorando ²	418/2025-SMS	07/07/2025	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.	Memorando 418/205-SMS (0080634)
Portaria ³	7283	24/06/2025	Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.	Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de junho de 2025

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação.](#)
 (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública.](#)
 (3) [Imprensa Nacional / Diário Oficial da União](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/07/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080991** e o código CRC **7E23A7D2**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0080991

Projeto de Lei 38/2025 Protocolo 41193 Envio em 11/07/2025 15:30:50
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23434/23434_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.07.11
15:30:02 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 038/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.07.11
16:16:04 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-07-11 16:26

pL_038-25.pdf (~225 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 038/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 11/07/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 038/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	29/07/2025

Departamento Legislativo, 28 de julho de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.07.28 08:52:41 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 038/25



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2025-07-28 08:54



desp_ccjr_pl038.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 038/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 29 / 07 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.07.29 15:55:07 BRT



Remessa PL 038/2025**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-07-29 15:57

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_038_-_29.07.25.pdf (~196 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 038/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 61/2025

Protocolo 41295 Envio em 30/07/2025 09:11:59

Assunto: **Projeto de Lei nº 38/2025**

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 38/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, o qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas", conforme especifica:*

I - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

***I - suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º - *Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;"*

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.L., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é legal, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Paraguaçu Paulista, 30 de julho de 2025

MELISSA RITTI MARANEZZI NASCIMENTO

Procuradora Jurídica Interina

Assinado por: MELISSA RITTI
MARANEZZI
NASCIMENTO:01751746950,
2025.07.30 09:08:34 BRT





Ofício Nº 0155-2025-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de julho de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada amanhã, **quinta-feira**, dia **31 de julho de 2025**, às **14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 038/25 que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/25 que “Altera o art. 403 da Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 155-2025 - C

Data da Sessão: 31/07/2025 às 14h

Amauri Carlos Caboclo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Douglas Amoyr Khenayfis Filho	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data 30/07/25 Horário 13:30 Assinatura: Graciane
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Otacilio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:



DESPACHO

Em razão de necessidade de deliberação do Projeto de Lei nº. 038/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, **DETERMINO** a cessação da tramitação junto às Comissões Permanentes da Casa e a restituição do referido projeto ao Departamento Legislativo para as providências que se fizerem necessárias visando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão extraordinária convocada para o dia 31/07/2025, às 14h.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.07.31
08:47:40 BRT



Parecer de Relator Especial 21/2025

Protocolo 41302 Envio em 31/07/2025 14:16:17

Ao Projeto de Lei nº 038/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 038/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 31 de julho de 2025.

JAMILSON DE SOUZA
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: JAMILSON DE
SOUZA:29736737802, 2025.07.31
14:15:51 BRT





PROJETO DE LEI Nº 038/25

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	JAMILSON DE SOUZA	X			
4º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO			X	
6º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
7º	AMAURO CARLOS CABOCLO	X			
8º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO			X	
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
10º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
13º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA			X	
	TOTAIS	9		3	

Amam Carlos Caboclo

AMAURO CARLOS CABOCLO

2º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 038/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 12ª Sessão Extraordinária realizada em 31 de julho de 2025, sendo **aprovado** por nove (9) votos favoráveis dos Vereadores, registradas três (3) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 31 / 07 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.07.31
14:35:05 BRT





Autógrafo 45/2025

Protocolo 41306 Envio em 31/07/2025 15:39:27

AO PROJETO DE LEI Nº 038-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de julho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



ANEXOS - Projeto de Lei nº 038/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 038/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 045/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de julho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.07.31
14:35:39 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.07.31 14:40:28 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.07.31
14:44:03 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.07.31 14:45:51 BRT



Ofício Nº 0156-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto de autoria desse Executivo, aprovado na 12ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 045/25, relativo ao Projeto de Lei nº 038/25, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,



FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.628, DE 1º DE AGOSTO DE 2025**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.400.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 350.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - R\$ 250.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de

arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.400.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088328** e o código CRC **821010FB**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006007/2025-16

SEI nº 0088328

**ANEXO I**

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
	1500	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	800.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 373700010 - ORLANDO		
	1501	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	350.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A		
	1502	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	250.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	EMENDA INDIVIDUAL - 4094009 - MARA GABRI		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.400.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00	1.400.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$		1.400.000,00